



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 373, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Marco Aurélio Santana Ribeiro, informações sobre a primeira viagem oficial do Presidente da República à Europa.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

09 de abril de 2024





SENADO FEDERAL
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 373, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Marco Aurélio Santana Ribeiro, informações sobre a primeira viagem oficial do Presidente da República à Europa.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

A Senadora DAMARES ALVES, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer ao *Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Marco Aurélio Santana Ribeiro, informações sobre a primeira viagem oficial do Presidente da República à Europa.*

A autora destaca que a *primeira viagem oficial de Lula à Europa ocorre em um cenário político controverso, de guerra entre Rússia e Ucrânia, e posicionamentos distintos dos demais países em relação ao confronto. Some-se a isso o fato de que os compromissos oficiais em Portugal e na Espanha podem impactar a política externa do país e as relações comerciais, dentre outras, com diversas Nações.*

Esse o quadro, os quesitos formulados foram os seguintes:

1. Motivação detalhada da viagem a Portugal e à Espanha;
2. Lista de servidores por Ministério/ órgão federal, com nome completo e cargo, que viajaram com o Presidente para Portugal e/ ou para a Espanha;



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

3. Agenda de compromissos nos dois países, com indicação de data, hora, autoridades presentes, e pauta por compromisso; e

4. Valor dispendido com deslocamento, estadia, diárias, e, se houver, despesas com cartões corporativos.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 373, de 2023, se encontra em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). O Requerimento atende essas exigências.

Ademais, em princípio, o Chefe de Gabinete do Gabinete Pessoal do Presidente da República é o titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e documentos solicitados nos quesitos listados.

Convém destacar que o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). A proposição também preenche essas exigências, em especial porque os dados solicitados são bastante objetivos.

Vale acrescentar que a competência de fiscalização atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo legitima a busca dos dados solicitados, os quais se voltam sobretudo para o conhecimento de recursos públicos dispendidos nas citadas viagens oficiais.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

Por derradeiro, vale o registro de que, caso haja envio de documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, notadamente os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 373, de 2023.

Sala das Reuniões,

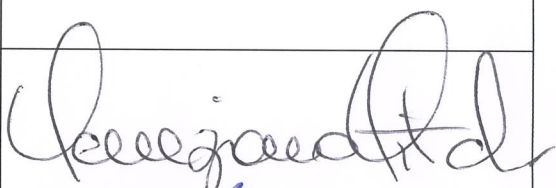
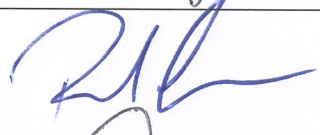
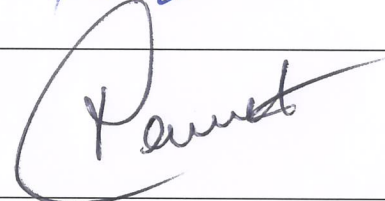
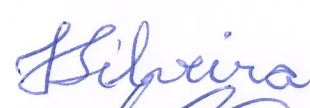
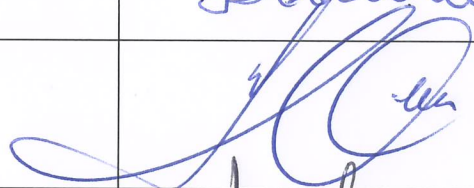
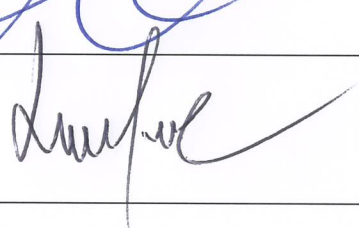
, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2024**

9 de abril de 2024, às 10:00h

5

Senador Rodrigo Pacheco Presidente	
Senador Veneziano Vital do Rêgo 1º Vice-Presidente	
Senador Rodrigo Cunha 2º Vice-Presidente	
Senador Rogério Carvalho 1º Secretário	
Senador Weverton 2º Secretário	
Senador Chico Rodrigues 3º Secretário	
Senador Styvenson Valentim 4ª Secretário	
Senadora Mara Gabrilli 1º Suplente de Secretário	
Senadora Ivete da Silveira 2º Suplente de Secretário	
Senador Dr. Hiran 3º Suplente de Secretário	
Senador Mecias de Jesus 4ª Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 373/2023)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 09.04.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

09 de abril de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal